



COMUNICADO SME Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Considerando a Resolução SME nº 09 de 01 de novembro de 2024 e o Artigo 55 da Lei Complementar Nº 130/2015, a Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu informa as condições sobre o processo de atribuição de classes/aulas para composição de Carga Suplementar aos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme disponibilidade de turmas:

- As aulas serão oferecidas de acordo com a compatibilidade de horário com o cargo efetivo de professor, para isso, toda e qualquer atribuição de classes e aulas durante o ano, em qualquer nível, o docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da escola em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades.
 - As aulas serão oferecidas como complementação de carga horária - Carga Suplementar, para modalidades de professores efetivos da Rede Municipal de Educação: PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil, PEI - Professor de Educação Infantil, PI - Professor Interdisciplinar, PEE - Professor Educação Especial e PE - Professor Especialista.
 - As turmas disponíveis serão oferecidas obedecendo a classificação geral dos inscritos para atribuição de carga suplementar por meio de indicação na inscrição para o ano letivo de 2025.
- Obs.: Caso ocorra desistência no momento da atribuição, a sala voltará imediatamente para a banca de atribuição de classe/aulas.

- SALA DISPONÍVEL

Nº	Escolas Municipais	Sala	Turno	Afastamento
01	EM BENEDITO ANTÔNIO CEZARINO	BII A	TARDE	LICENÇA SAÚDE ATÉ 22/05/2025

Dia: 28/04/2025

HORÁRIO: 14H

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUDIA NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO